



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI Nº 18/2000

Súmula: Autoriza a doação de terreno à COAMO – Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à COAMO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA., a área de terras caracterizada como Lote 20-1 (Parte do 20)/Lote 20-A-1 (Parte do 20-A), com 16.266,00m<sup>2</sup>, sita na Gleba Pindaúva, Secção “C”, Parte 2, neste município, para a construção de um armazém de insumos, dependências administrativo-operacionais e outras.

§ 1º - O imóvel a ser doado destinar-se-á exclusivamente à finalidade especificada neste artigo, ficando proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante decreto baixado pelo Chefe do Executivo, revogando a doação.

Art. 2º - A partir da data da escritura pública de doação, terá a donatária o prazo de 1 (um) ano para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por decreto do Executivo, e o consequente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O imóvel a ser doado só poderá ser alienado, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil (04-8-2000).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da doação de imóvel à Coamo – Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda., para a construção de um complexo operacional compreendendo armazém de insumos, escritório administrativo, loja de peças e outras dependências necessárias.

Recomendado(s) hasta data:

Protocolo 1028100  
Ivaipora, 04 de 08 de 2000

LHD

Leonilda Iori  
Oficial Administrativo

Câmara de Vereadores

apora

Lido em ...

Em, 07, 08

2000

LHD

Leonilda Iori  
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária  
1<sup>a</sup> Sessão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 14/08/2000  
Ata (s) n.º 1.928

LHD  
Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária

2<sup>a</sup> Sessão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 21/08/2000  
Ata (s) n.º 1.929

LHD  
Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária  
3<sup>a</sup> Sessão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 28/08/2000  
Ata (s) n.º 1.930

LHD  
Diretor de Secretaria

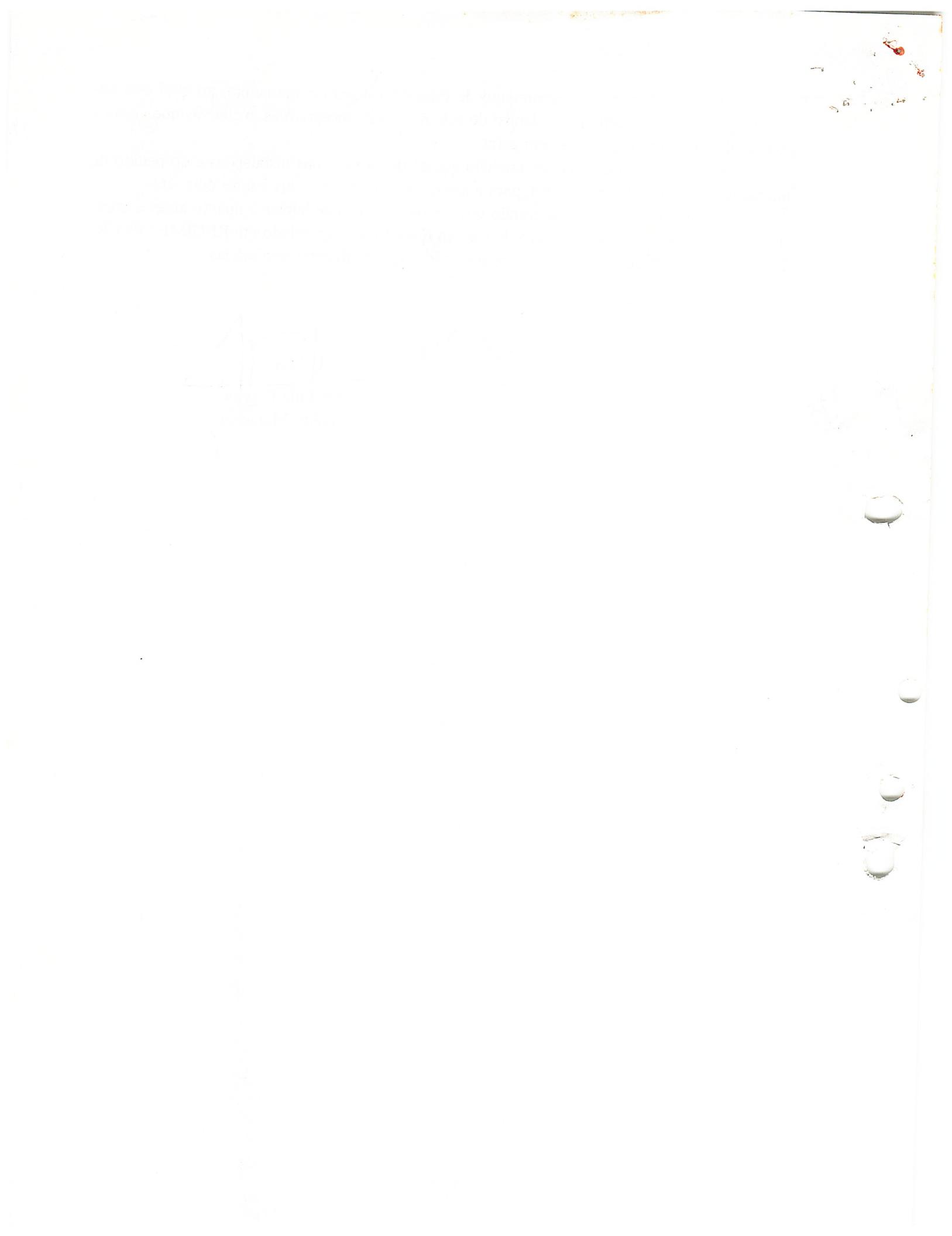
Trata-se de um empreendimento de importância para o município, ao qual esta administração quer dar o seu apoio, dentro de sua política de incentivo às iniciativas que visem à geração de empregos e produção em geral.

Em anexo, encaminhamos também cópias do projeto das instalações e do pedido de doação formulado pela Cooperativa, para maiores esclarecimentos aos nobres edis.

Na oportunidade, considerando que a Coamo pretende iniciar o quanto antes a construção, vimos solicitar que o Projeto de Lei em questão seja apreciado em REGIME DE URGENCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.



Pe. Luiz Pereira  
Prefeito Municipal





# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PROJETO DE LEI N° 18/2000 - DO PODER EXECUTIVO

Súmula: Autoriza a doação de terreno à COAMO - Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda.

### PARECER :

As Comissões acima referidas, ao examinarem em conjunto, o Projeto de Lei em pauta, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

As Comissões resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil.

MÁRIO DE BARCELLOS

LEONIL GARCIA

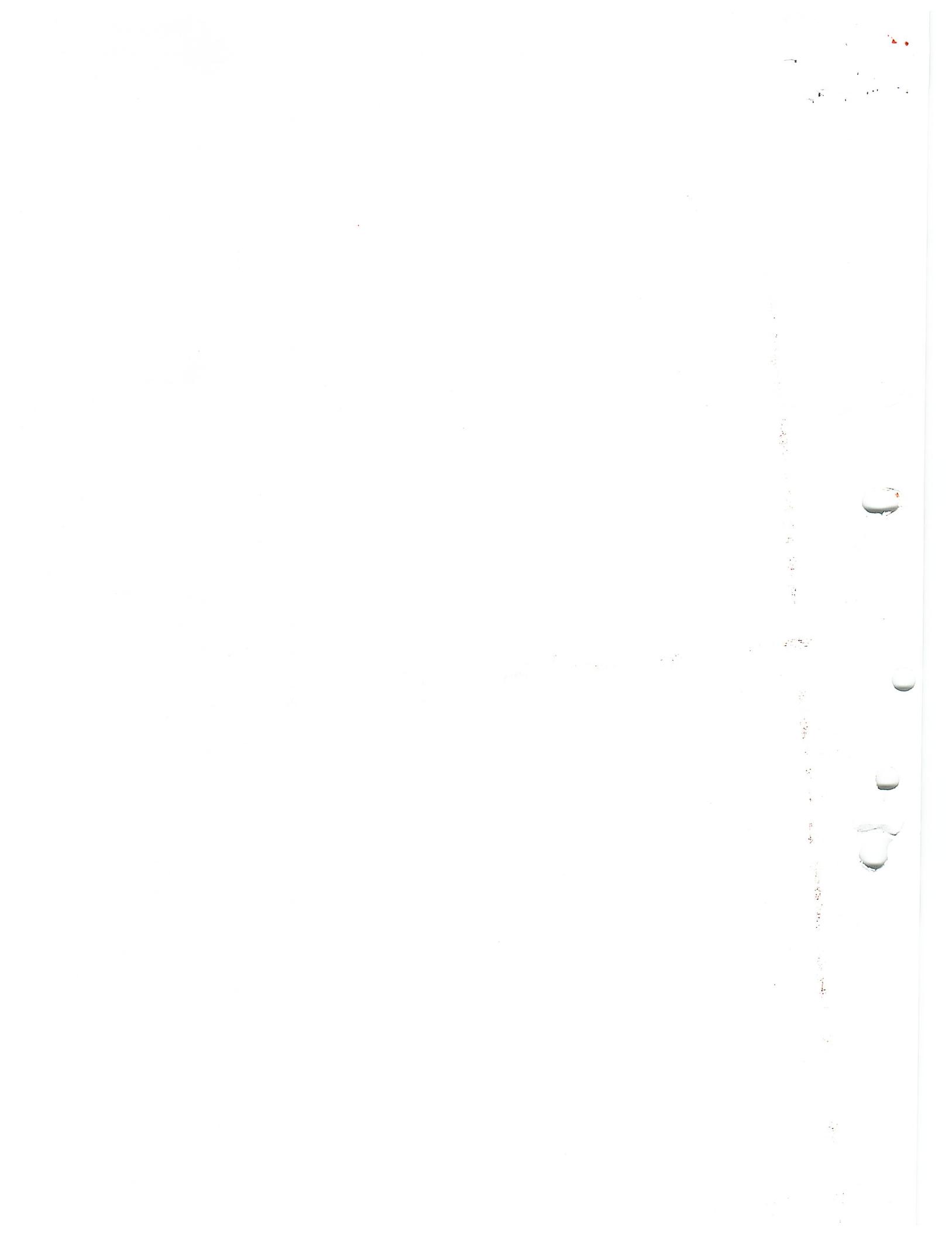
MÁRIO HORT

ANTONIO VILA REAL

ROBERTO BALBINO DA SILVA

EMIR MATIAS

*Emir Matias*  
EMIR MATIAS



# **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

LOTE 20-1 (PARTE DÓ 20) E LOTE 20-A-1  
(PARTE DO 20-A)

ÁREA: 16.266,00 M<sup>2</sup>.

GLEBA PINDAÚVA – SECÇÃO “C” PARTE 02  
CIDADE DE IVAIPORÃ – PR.

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

## **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

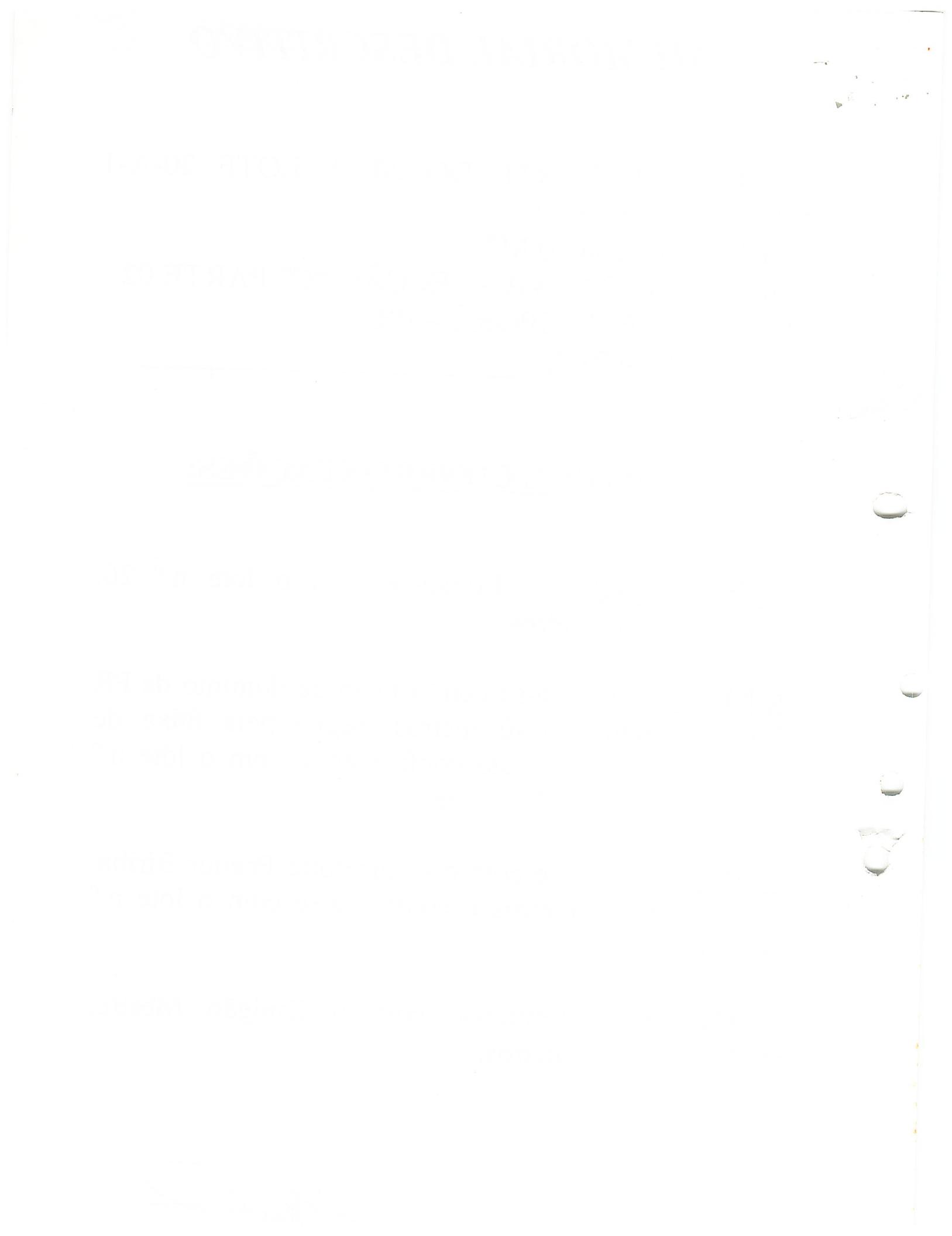
**A NOROESTE** - Limita-se com o lote n.<sup>o</sup> 20,  
medindo 64,50 metros.

**A LESTE** – Limita-se com a faixa de domínio da PR  
466, medindo 131,40 metros, segue pela faixa de  
domínio da PR 466 até confrontar-se com o lote n.<sup>o</sup>  
24-C-1, medindo 159,00 metros.

**A SUL** – Limita-se com o Contraforte Primor Biriba,  
medindo 54,00 metros e confronta-se com o lote n.<sup>o</sup>  
24-C-1.

**A OESTE** – Limita-se com o Espigão Mestre,  
medindo 254,50 metros.





PROPRIETÁRIO

24450 ESPIGÃO MESTRE

(24C)

16.250,00

20-(PARTE DO 20)  
20A-(PARTE DO 20-A)

31.40

M. RIBAS

30.00

FAIXA DE DOMÍNIO

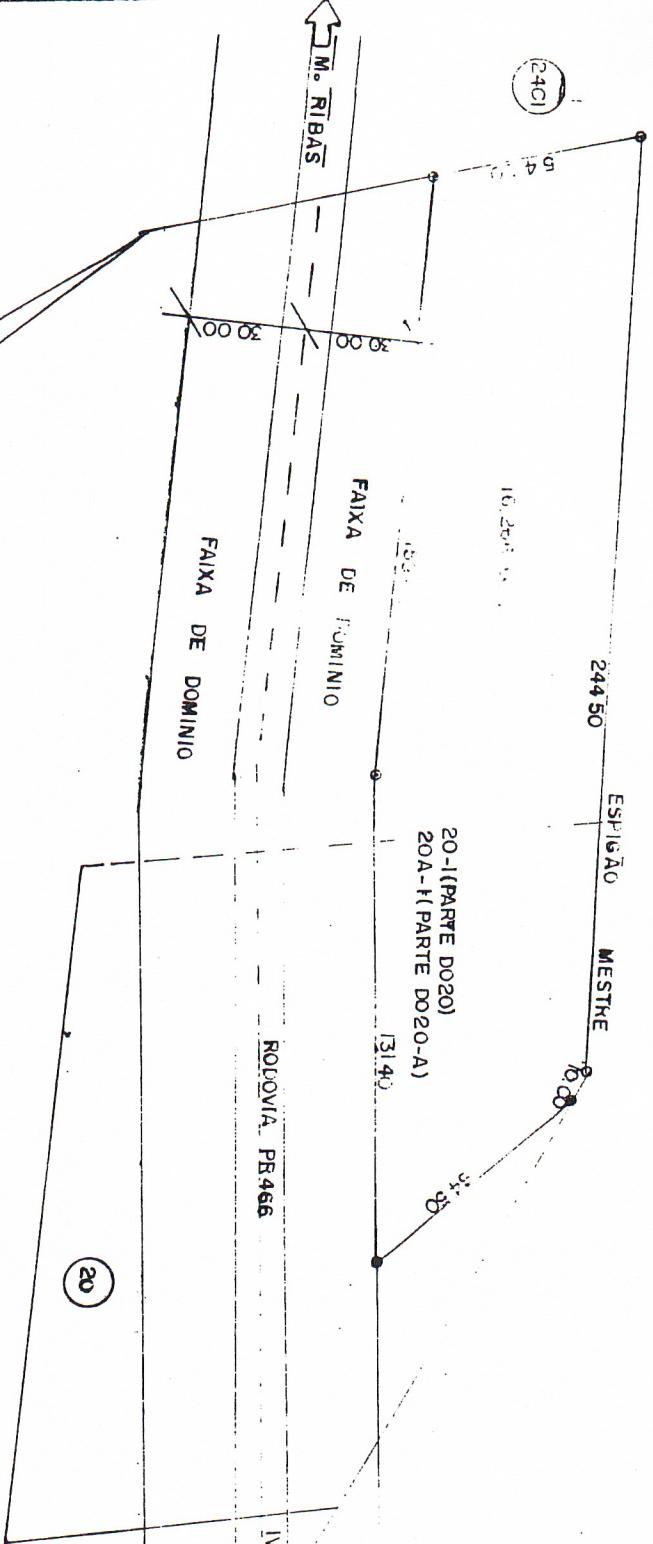
RODOVIA PB 466

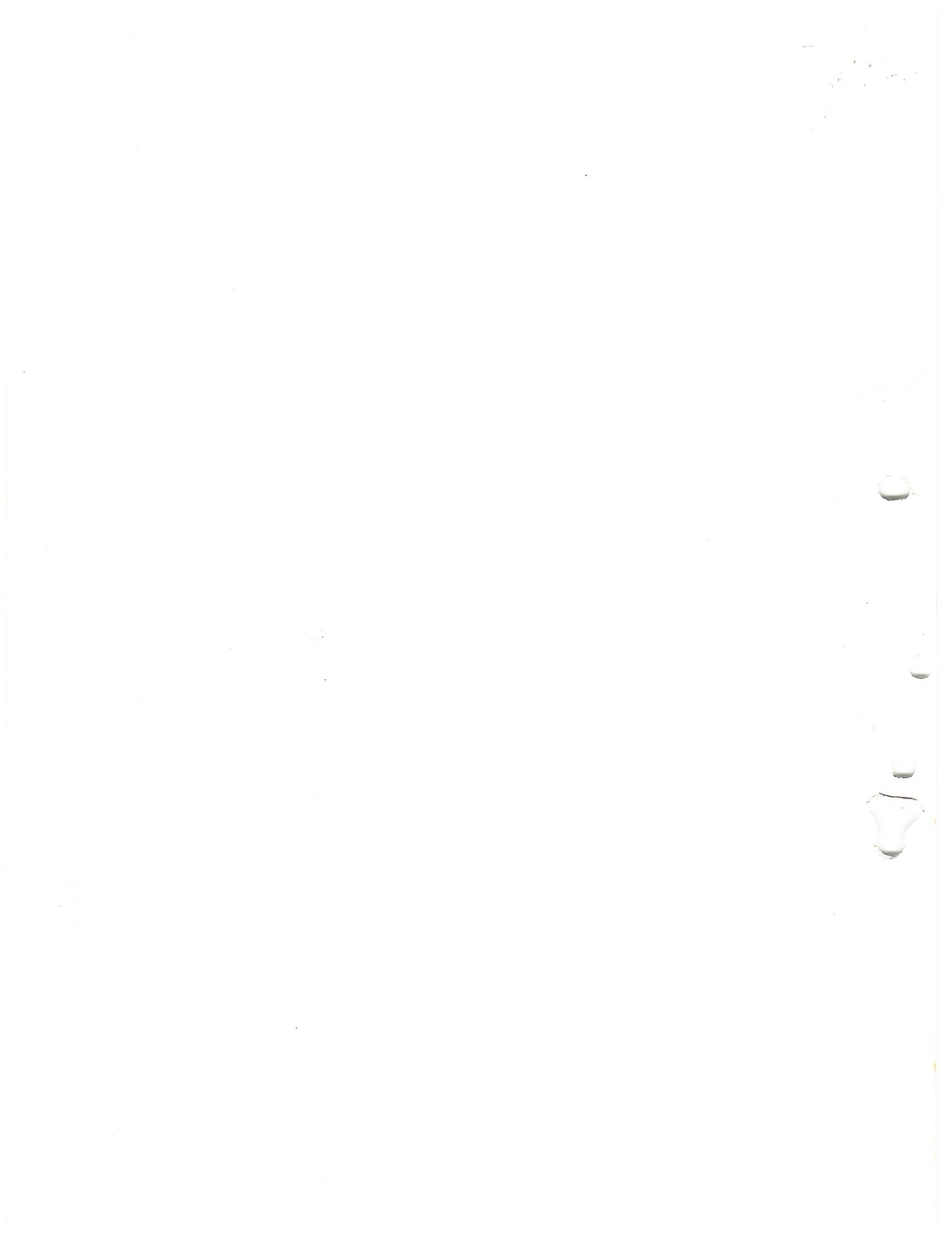
VAIPORÁ

Carlo

FAIXA DE DOMÍNIO

20







COAMO  
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA.  
ADM. CENTRAL: RUA FIORAVANTE JOÃO FERRI, 99 - JD. ALVORADA - C. P. 460 - CEP 87308-445  
PABX (44) - 821-0123 - TELEX: (448) 714 - FAX: (44) 821-0465 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Campo Mourão, 17 de julho de 2000.

Ilustríssimo Senhor  
Pe. Luiz Pereira  
MD. Prefeito do Município de Ivaiporã  
Ivaiporã - Estado do Paraná

**Ref. Solicitação de doação de área de terra**

Senhor Prefeito

Esta Cooperativa Agropecuária, instalada nesse município de Ivaiporã desde 15 de setembro de 1998, necessitando ampliar suas instalações para melhor atender aos seus cooperados e agricultores de toda a região por ele polarizada, vem informar a Vossa Senhoria, a intenção de construir em seu entreposto denominado Ivaiporã II, sito à PR 466, s/nº, Km 152, edificações para fins de armazenagem, escritórios, balança e classificação de produtos agrícolas, conforme relaciona abaixo:

- Um armazém em alvenaria com área de 2.100,00 m<sup>2</sup>;
- Um escritório administrativo/operacional com área de 722,00 m<sup>2</sup>;
- Uma balança rodoviária; e
- Uma pré-classificação de cereais com área de 88,00 m<sup>2</sup>.

Para que os investimentos acima citados sejam viabilizados, necessita ampliar a área de terras daquele citado entreposto, para o que solicita a Vossa Senhoria a cessão por doação de uma área de terras de 16.266,00 m<sup>2</sup>, constituída pelo lote nº 20-1 (Parte do 20) e Lote 20-A-1(Parte do 20-A), Gleba Pindaúva, Seção "C" Parte 2, contíguos ao de sua propriedade.

Informa ainda que, se efetivada a doação da referida área, iniciará a construção das referidas obras de imediato.

Sem outro particular para o momento, fica no aguardo de vossas providências e antecipa agradecimentos mui

Atenciosamente

  
Sérgio Luiz Panceri  
Diretor Vice Presidente

  
Antonio Granado Martinez  
Superintendente Operacional



